# Índice

1 | Identificação da Entidade ..... 3
2 | Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras ..... 3
3 | Principais Políticas Contabilísticas ..... 4
3.1 Bases de Apresentação ..... 4
3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração ..... 5
4 | Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros: ..... 13
5 | Activos Fixos Tangíveis ..... 13
6 | Activos Intangíveis ..... 14
7 | Locações ..... 15
8 | Custos de Empréstimos Obtidos ..... 16
9|Inventários ..... 17
10 | Rédito ..... 17
11 | Provisões, passivos contingentes e activos contingentes ..... 18
12 Subsídios do Governo e apoios do Governo ..... 18
13 Efeitos de alterações em taxas de câmbio ..... 18
14 Imposto sobre o Rendimento ..... 18
15 Benefícios dos empregados e Órgãos Directivos ..... 18
16 Divulgações exigidas por outros diplomas legais ..... 19
17 Outras Informações ..... 19
17.1 Investimentos Financeiros ..... 20
17.2 Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros ..... 20
17.3 Créditos a Receber ..... 20
17.4 Outras Ativos Correntes ..... 21
17.5 Diferimentos ..... 21
17.6 Caixa e Depósitos Bancários ..... 22
17.7 Fundos Patrimoniais ..... 22
17.8 Fornecedores ..... 22
17.9 Estado e Outros Entes Públicos ..... 22
17.10 Outras Passivos Correntes ..... 23
17.11 Subsídios, doações e legados à exploração ..... 23
17.12 Fornecimentos e Serviços Externos ..... 23
17.13 Outros rendimentos e ganhos ..... 24
17.14 Outros gastos e perdas ..... 24
17.15 Resultados Financeiros ..... 24
17.16 Acontecimentos após data de Balanço ..... 25

## 1 | Identificação da Entidade

### 1.1 Designação da entidade

Nome da Instituição: Centro de Apoio Sócio Cultural Unidade Zambujalense

Na sua forma jurídica assume-se como uma instituição de Instituição Particular de Solidariedade Social, conforme publicação no Diário do Governo, II Série, de 20 de Maio de 1983, reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), conforme Decreto-Lei nº 119/83, 25 de Fevereiro .

### 1.2 Sede

Zambujal de Baixo

2970-140 Sesimbra

### 1.3 NIPC

500934738

### 1.4 Natureza da actividade

A Instituição foi constituída em 1983 e apresenta como fins estatutários Acção social, Saúde, educação, desporto, lazer e cultural, promovendo projectos conducentes ao desenvolvimento integral da comunidade envolvente, primordialmente no apoio a crianças, jovens, idosos e famílias, com especial enfoco nos mais carenciados e nos socialmente excluídos. Desenvolvendo actualmente as seguintes respostas:

- Estrutura Residencial para Pessoas Idosas
- Serviço de Apoio Domiciliário
- Centro de Dia
- Creche
- Pré-Escolar
- Berçário
- Intercâmbios

## 2 | Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de Junho. No Anexo do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de Julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de Julho;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015 de 29 de Julho;
- Normas Interpretativas (NI)

## 3 | Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adoptadas pela Entidade na preparação das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

### 3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

#### 3.1.1 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da actividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

#### 3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respectivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

#### 3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, excepto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

#### 3.1.4 Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afectada pela sua natureza e materialidade. Considera-se que as omissões ou declarações incorrectas de itens são materiais se puderem, individualmente ou colectivamente influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. A dimensão ou a natureza do item, ou uma combinação de ambas, pode ser o factor determinante.

As demonstrações financeiras resultam do processamento de grandes números de transacções ou outros acontecimentos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a apresentação de dados condensados e classificados que formam linhas de itens na face do balanço, na demonstração dos resultados, na demonstração de alterações nos fundos

patrimoniais e na demonstração de fluxos de caixa ou no anexo. Se uma linha de item não for individualmente material, ela é agregada a outros itens, seja na face dessas demonstrações, seja nas notas do anexo. Um item que não seja suficientemente material para justificar a sua apresentação separada na face dessas demonstrações pode porém ser suficientemente material para que seja apresentado separadamente nas notas do anexo.

#### 3.1.5 Compensação

Os activos e passivos, e os rendimentos e gastos, não devem ser compensados. É importante que os activos e passivos e os rendimentos e gastos sejam separadamente relatados. A compensação quer na demonstração dos resultados quer no balanço, excepto quando a mesma reflicta a substância da transacção ou outros acontecimentos, prejudica a capacidade dos utentes em compreender as transacções, outros acontecimentos e condições que tenham ocorrido e de avaliar os futuros fluxos de caixa da entidade.

#### 3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa deve ser incluída para a informação descritiva quando for relevante para compreensão das demonstrações financeiras do período corrente.

Por alteração de políticas contabilísticas, as quantias comparativas afectadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

a) A natureza da reclassificação;

b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e

c) Razão para a reclassificação.

### 3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

#### 3.2.1 Activos Fixos Tangíveis

Os "Activos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos activos e de restauração dos respectivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os activos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos activos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam susceptíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha recta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.